



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 434948

Natureza: Processo Administrativo

Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Excelentíssimo Senhor Relator,

Tratam os autos de processo Administrativo decorrente de inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, atinentes ao exercício de 1995.

Na sessão plenária do dia 14/12/2004 (f. 326/327), o Tribunal de Contas julgou irregulares as contas, determinando a devolução de valores aos cofres públicos pelo ex-Prefeito e pelo ex-Vice-Prefeito. Foram emitidas as respectivas certidões de débito.

Devidamente intimados da decisão da Corte de Contas, os interessados não efetuaram os respectivos pagamentos, vindo os autos a este Ministério Público de Contas para adoção das medidas cabíveis.

Tomadas as medidas pertinentes, o atual Prefeito encaminhou documentação de f. 377/381, comprovando o ajuizamento de ação de execução em face dos devedores.

Considerando que não há mais medidas legais a serem adotadas no âmbito do Ministério Público de Contas, sugere-se o arquivamento em definitivo dos autos, nos termos do art. 176, I, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2011.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas